



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## LEI Nº 051/2005

Publicado em  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 10 / Novembro / 2005

Seção N.º 4177

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Alto Paraíso, para o exercício de 2005, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

- 0500 - SECRET. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
- 0502 - Divisão de Esportes, Cultura e Turismo
- 2781200071.002 - Conclusão do Ginásio de Esportes na Sede do Município
- Fonte de Rec: 1602 - Op. de Crédito Conclusão do Ginásio Esportes**
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$- 158.000,00
  
- 0700 - SECRET. DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0701 - Divisão de Obras e Urbanismo
- 1545100101.022 - Implantação do Plano Diretor
- Fonte de Rec: 1603 - Op. de Crédito - Plano Diretor**
- 4.4.90.39 - Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica R\$- 30.000,00
  
- 0700 - SECRET. DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0702 - Divisão de Serviços Rodoviários
- 2678200111.023 - Pavimentação de Vias Urbanas
- Fonte de Rec: 1604 - Op. de Crédito - Pavimentação de Vias Urb.**
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$- 88.000,00 ✓
  
- 0800 - SECRET. DE AGRIC. ABASTEC. IND. E COMÉRCIO
- 0802 - Divisão de Indústria e Comércio
- 2266100131.024 - Adequação e Reformas dos Barracões Industriais
- Fonte de Rec: 1605 - Op. de Crédito - Barracão Industrial**
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$- 224.000,00 ✓

**TOTAL..... R\$- 500.000,00**

**Art. 2º** - como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

**I** - As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas por Lei específica.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 037/2005 e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal